

SEQ. Nº	12.413
CÓD. CLIENTE:	15926
PORTAL :	COMPRASNET
ID:	90121

HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS / SEC.DE SAUDE DE SAO PAULO

Pregão Eletrônico:	90162/2025
Data e Hora de Abertura	19/09/2025 09:00:00

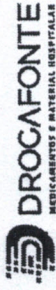
PERDEMOS

CADASTRADO POR	FLÁVIA	CIMED	NÃO
CONFERIDO POR	ISAAC		
DISPUTADO POR	ISAAC		

PROPOSTA INICIAL:	R\$ 40.839,50	REF#:	R\$ 0,00
QUANT. ITENS DISP.:	2	QUANT. ITENS GANHOS.:	0

GARANTIAS	SEM GARANTIAS
------------------	----------------------

AIRELA		HYPERA	
AMED		MEDQUIMICA	
BIOLAB		MERCK	
CREMER		PRATTI DONADUZZI	
EMS		SANDOZ	
GEOLAB		UNIÃO QUIMICA	



CNPJ: 08.778.201/0001-26

AV. BARÃO DE BONITO; Nº 408, VÁRZEA-RECIFE - PE

ESPELHO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 12413

DADOS DO CLIENTE

Nome: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS (15926)

Representante: EUGENIO SP 01 (3115)

CNPJ: 46374500012362

Analista: igor.gabriel

Endereço: ASSIS - SP

DADOS DA LICITAÇÃO

N. do Edital: 90162/2025	Modalidade: Pregão Eletrônico	Objeto: Medicamento	Tipo: Item	Julgamento: Menor Preço
D/Hora da Abertura: 19/09/2025 09:00:00	Processo Licitatório:			
Prazo de Entrega: 10 DIAS UTEIS	Prazo de Pagamento: 30 DIAS	Validade: 60 DIAS	Vigência: 12 MESES	
Valor Estimado: 0,00	Exclusivo ME/EPP: Amplo	Amostra: Poderá solicitar	Casas Decimais: EDITAL NÃO INFORMA	Documentação Antecipada:
Certificado de Boas Práticas:	Proposta Eletrônica:	Baixo Custo:	Judicial: Não	
Observação do Edital:	Dist. Ida/Volta: 356 KM		Pop. IBGE: 105768	

LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO

INFORMAÇÕES FINANCEIRA

Quantidade Total de Protestos:	0	Valor Total de Protestos:	0,00
Farmácia Básica:	0,00	PAB Fixo:	0,00
MAC:	0,00	Total:	0,00
D. Parecer Financeiro:	09/09/2025 17:07:40	Analista Financeiro:	maria-eduarda

Observação Financeira: PAGA POR NOTA, ATRASO MÉDIO 15 DIAS.

AUTORIZAÇÃO MEDICAMENTOS

ÁREA DESTINADA PARA INFORMAÇÕES DE COMPRAS/GARANTIA

PROTOCOLOS

JUSTIFICATIVA NEGADO

GARANTIA DE PREÇO

() SEM GARANTIA () NÃO DEU FATURA () ITENS BLOQUEADOS () MEDIC. FORA LINHA () PRAZO DE ENTREGA

DATA/HORA ENTREGA:

DATA/HORA RETORNO:

Cliente.: 15926-HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS - SP
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: PROCESSO N.024.00114161/2025-69

Folha: 163080/0001
Data: 16/09/2025
PREGAO ELETRONICO No. 90162/2025
Abertura: 19/09/2025 Hora: 09:00

ITEM
4-CASOS.

Tipo: ITEM
Objeto: MEDICAMENTOS

CN-90121 AB

INTERVUAKO

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca/Fabricante	Vlr.	Unit.	Total
1	8.000,00	AMP	MIDAZOLAN 5MG/ML SOL INJ AMP. APRES.CX C/100 AMP 10ML. (G) SIAISICO.202088 CATMAT. 268481 Registro no M.S.: 1134301430086	HIPOLABOR-M(MG)	4,7403		37.922,40
7	50,00	AMP	NITROGLICERINA 50 MG/ML SOL INJ AMP. APRES.CX C/10 AMP 10ML. TRIDIL SIAFISICO. 4454510 CATMAT. 268970 Registro no M.S.: 1029801330053	CRISTALIA-S(SP)	58,2419		2.917,10

Total Geral: 40.839,50
(QUARENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Declaramos que concordamos com todas as normas que regem este edital, impostos e despesas inclusos nos precos.
Material de procedença nacional.
ALÍQUOTA DE ICMS DO ESTADO DE 20.5%
VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO COMERCIALIZA MEDICAMENTOS FRACIONÁVEIS.

Validade da Proposta ...: 60 DIAS
Prazo de Entrega: 10 DIAS
Condições de Pagamento : 30 DIAS

DROGAFONTE LTDA

DATA DA LEITURA: 12/09/2025		ORGÃO: SES - HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS/SP	
CODIGO: ID: 12413		VENDEDOR: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO	
PROCESSO: n° 024.00114161/2025-69		MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90162/2025	
ABERTURA: 19/09/2025		OBJETO: MEDICAMENTOS	
HORA: 09:00		VALIDA.PROP.: 60 DIAS	
JULGAMENTO: ITEM		ENTREGA: 10 Dias	
CASAS DEC.: 4 CASAS		PAGAMENTO: 30 Dias	
LEI 14.133/2021: SIM		PRAZO DA DOC. SISTEMA: PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO + DOC TÉCNICA - PRAZO 02 HORAS	
VIGENCIA: 3 MESES		www.gov.br/compras	
LEITURA POR: TALITA PENA		ABERTO	

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
8.15	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
8.15	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			8.40 - PÁG 33	F Á RMACO conforme Denominação Comum Brasileira (DCB); apresenta o nome e forma farmacêutica; a marca; o fabricante; a embalagem com o quantitativo do produto ofertado; número do registro expedido pela ANVISA/MS, bem como a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável e se contém o código de identificação bidimensional, conforme exigência para rastreabilidade prevista na RDC nº 157/2017.	PROPOSTA			
8.15	CNH - DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
8.30	CNPJ: Cod: 6	X				AMOSTRAS				
8.32	FGTS	X			PÁG 41	BOAS PRÁTICAS DE FABR.	VENCEDOR	X		
X	INSS	X			PÁG 41	CRPF DE ORIGEM + TRADIÇÃO	VENCEDOR	X		
8.31	CERT. FEDERAL	X			5.1.2 / 8.40	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X			
8.36	CERT. ESTADUAL	X			ANEXO II	PROCEDÊNCIA E ORIGEM DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA			
X	CERT. MUNICIPAL	X			8.40	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X		
8.35	CERTIDÃO IPTU				8.40	REGISTRO MATERIAL				
8.35	CIM	X			8.40	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X			
8.35	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()				
8.34	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X			8.41.5	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA + COPIA DO RÓTULO / ISENÇÃO	SE FOR O CASO			
	MTE - INFRAÇÃO/DÉFIC/CRIANÇ				8.40	Nº DO ITEM NO CBPF				
	BALANÇO				8.40	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO				
8.39	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			8.40.3	Certificado de análise - COA, do fabricante - Este documento deverá ser encaminhado após o faturamento do item, para o e-mail: central.caf2024@gmail.com; também em uma cópia deverá ser anexa junto a NF e ao ato da entrega.	ENTREGA			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				8.40.1	LAUDO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA - REBLAS	SE SOLICITADO			
	CARTÓRIOS PROTESTO				5.4.	VALIDADE DOS PRODUTOS	NÃO INFERIOR A 75%			
	CERTIDÃO DO FORO				X	PROPOSTA VIA 1				X
8.23	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				8.40	BULA	VENCEDOR	X		
8.21	AFE COMUM - ANVISA	X			TR	INSERIR CÓDIGO SIAFÍSICO E CATMAT	PROPOSTA			
8.21	AFE COMUM - DOU	X			7.8	EXEQUIBILIDADE + PLANILHA DE CUSTO	PODERA			
8.21	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			7.8.3	Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.	PROPOSTA			
8.21	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA					ENVELOPE PROP.	SES - HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS/SP			X
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:				
8.23	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				6.1.1. [Valor unitário e total do item] / [Valor mensal e total estimado do item]; 5.1.2 Marca; 5.1.3 Fabricante; 5.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital. 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.				
	SIMPLIFICADA - JUCEPE					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:				
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA					6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. / 6.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de: 1) R\$0,03 / 2 R\$0,05 / 3 R\$0,07 / 4 R\$0,10 / 5 R\$0,15 / 6 R\$0,20 / 7 R\$0,30 / 8 R\$0,40 / 9 R\$0,50 / 10 R\$0,60 / 11 R\$0,70 / 12 R\$0,80 / 13 R\$1,00 / 14 R\$1,20 / 15 R\$1,50 / 16 R\$2,00 / 17 R\$2,50 / 18 R\$3,00 / 19 R\$4,00 / 20 R\$5,00 / 21 R\$6,00 / 22 R\$8,00 / 23 R\$10,00 / 24 R\$15,00 / 25 R\$20,00 / 26 R\$30,00 / 27 R\$40,00 / 28 R\$50,00 / 29 R\$70,00 / 30 R\$100,00				
8.27 / 8.41.1	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				6.8.2 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.				
8.27 / 8.41.1	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:				
8.27 / 8.41.1	DOC. FARMACÊUTICO	X				6.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. / 8.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.				
8.36	CRC NA PREFEITURA CADFOR				Págs	DECLARAÇÕES				H P F
7.1.1 - CONSULTA	CERTIDÃO DO ICMS	X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
4.6.1 - 60%	SICAF	X				DECL. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
4.6.1 - 60%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DECL. DE REG. DE MAR				
4.6.1 - 60%	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				8.4/8.5/8.6 / 8.33 / 8.41.2 / 8.41.3/8.41.4	CARTA CREDENCIAMENTO				
	RELACÃO DE APENADOS - TCE SP					DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO V.1	X		
	CERTIDÃO DO CEIS					DADOS DA EMPRESA			X	
	CERTIDÃO DO CNJ				8.22.2	DE DOCUMENTOS TÉCNICOS	X		X	
	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
PÁG. 41	BOAS PRAT DISTRIB E ARMAZ	X								
	CERTIDÃO - TRT 8ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCALS ESTADO					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESIDUOS					7.7.1 contiver vícios insanáveis; 7.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos; 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação; 7.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.				
	BOMBEIROS					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA					3.5.1 Para todos os itens a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da 3.5.2 Considerando o valor estimado do item/grupo Lei nº 14.133, de 2021.				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X				EMAIL: hrapregaoeletronico@gmail.com				
ENVELOPE HÁB.	SES - HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS/SP	X				RECEB. NOME: Adeilson	EM: 12-09			

14:27

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1 Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2 Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de [valor inferior] (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de

O valor de redução mínima entre os lances será de:

Item

Redução Mínima

1

R\$0,03

2

R\$0,08

3	R\$0,08
4	R\$0,14
5	R\$0,60
6	R\$0,04
7	R\$0,48
8	R\$0,15
9	R\$1,80
10	R\$0,98
11	R\$0,10
12	R\$0,64
13	R\$1,20
14	R\$0,30
15	R\$0,05
16	R\$0,02
17	R\$0,01
18	R\$0,01
19	R\$0,01
20	R\$0,02
21	R\$0,01
22	R\$0,01
23	R\$0,01
24	R\$0,02

6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

?? Notificação de Proposta Finalizada:

De App Drogafonte <app.drogafonte@drogafonte.com.br>
Data Ter, 16/09/2025 09:31
Para Email de notificação Preço Fabrica Proposta <notificapropostadigitacao@drogafonte.com.br>

 Alerta: Proposta com itens acima do preço de fábrica

Proposta: 163080 | Estabelecimento: 0 | Cliente: 15926 - HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

Usuário: ADEILSON.M

Cod Cliente	Razão Social	Cod Proposta	Item	Subitem	Produto	Descrição	Fabricante	Registro MS	Fator Apr	Preço Unitário	Preço Fábrica	Diferença	Valor Total
15926	HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS	163080	7	0	2093	NITROGLICERIN A 50 MG 10ML C/10 TRIDIL	CRISTALIA-SP	1029801330053	1,00	58,3420	43,1020	15,2400	2 917